GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Subsecretaria de Governança e Gestão
Superintendência Executiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Introdução

1.1.1. Processo Administrativo: SEI-310001/000065/2026

1.1.2. Natureza da Contratação: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Veículos automotores do tipo ambulância.

1.2. Informações Básicas

1.2.1. Este Estudo Técnico Preliminar ("ETP") tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Veículos automotores do tipo ambulância.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.**Do Objeto e do Atendimento Finalístico** A presente contratação visa a aquisição de **01 (um) veículo zero quilômetro, tipo ambulância de simples remoção (Tipo A)**, destinado ao suporte logístico de saúde dos acolhidos no Abrigo do Cristo Redentor. A unidade atende idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade que demandam, rotineiramente, deslocamentos para exames, consultas especializadas e procedimentos ambulatoriais na rede de saúde referenciada.

2.2. **Da Problemática Atual (Dever de Motivação)** A necessidade fundamenta-se na insuficiência da frota atual (ou na inexistência de veículo adequado), o que gera dependência de serviços de terceiros ou remoções inadequadas que colocam em risco a integridade física dos assistidos. A ausência de um veículo próprio devidamente equipado impede o cumprimento do princípio da **Eficiência Administrativa**, uma vez que atrasos em consultas e exames geram agravamento de quadros clínicos e aumento de custos hospitalares posteriores.

2.3 A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de assegurar o transporte seguro e humanizado dos acolhidos no **Abrigo do Cristo Redentor**, unidade que atende idosos e pessoas com deficiência em regime de alta complexidade. A aquisição de uma **ambulância de simples remoção (Tipo A)** é essencial para garantir o acesso desse público vulnerável a consultas, exames e procedimentos ambulatoriais na rede pública de saúde, cumprindo o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à assistência à saúde.

2.4 A motivação técnica decorre da atual precariedade (ou inexistência) de meios de transporte adequados na unidade, o que compromete a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público. A ausência de veículo próprio especializado gera uma dependência crítica de serviços de terceiros ou de remoções emergenciais, muitas vezes indisponíveis para casos eletivos, resultando no absenteísmo em consultas médicas agendadas e no potencial agravamento do quadro clínico dos assistidos sob custódia do Estado.

2.5 Sob o prisma da **economicidade e eficiência**, a aquisição demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Estadual em comparação à locação continuada ou ao custeio de fretes privados. A disponibilidade de um veículo zero quilômetro reduz drasticamente os gastos com manutenção corretiva de frotas obsoletas e otimiza a logística interna da Secretaria, permitindo uma gestão de recursos mais racional e focada na atividade-fim do abrigo.

2.6. Alinhamento à política pública

A aquisição está inserida no âmbito da política pública de assistência social desenvolvida pela SEDSODH no Abrigo do Cristo Redentor, unidade destinada ao acolhimento de aproximadamente 200 idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência. A ambulância de simples remoção será utilizada como instrumento de apoio à continuidade do atendimento socioassistencial, para deslocamentos eletivos e previamente programados destinados a consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, garantindo transporte seguro, digno e adequado e acesso à rede pública de saúde, sem substituir os serviços de urgência e emergência.

2.7. Vantajosidade e memória comparativa

A aquisição proporciona disponibilidade permanente do veículo, autonomia para organização de rotas e agendamentos, redução da dependência de terceiros e continuidade dos deslocamentos dos acolhidos. Para conclusão da demonstração econômico-financeira, deverá ser juntada memória comparativa contendo: a quantidade histórica anual de remoções programadas; o custo médio por remoção terceirizada; o custo anual estimado de combustível, manutenção, eventual seguro e motorista; o horizonte temporal da comparação; e o resultado financeiro entre aquisição e prestação terceirizada.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

3.1 Identificação da área requisitante

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH.

Unidade/Setor/Departamento requisitante: Coordenação de Transporte

3.2 Responsável pela demanda

Leonardo Souza	Coordenação de Transporte	5098021-1	frota@sedsdh.rj.gov.br

3.3. Qualificação da equipe de planejamento

Os servidores responsáveis pela definição das características do objeto encontram-se lotados e atuam na Coordenação de Transporte, unidade diretamente relacionada à gestão da frota e às demandas de transporte da SEDSODH. As atribuições funcionais e a experiência prática no acompanhamento, na operação e na avaliação dos veículos oficiais são compatíveis com a identificação da demanda e com a definição dos requisitos técnicos e operacionais da ambulância, sem prejuízo da responsabilidade técnica especializada que será exigida da futura contratada para a transformação veicular.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação **não prevê o parcelamento do objeto**, visto que a aquisição de uma ambulância de simples remoção (10,5m³) constitui uma unidade técnica indivisível. O fracionamento entre o veículo furgão e sua adaptação comprometeria a integridade estrutural, as garantias de fábrica e as certificações de segurança veicular exigidas.

4.2. A exigência de **amostra é dispensada**, sendo substituída pela obrigatoriedade de apresentação, no ato da habilitação, de farta documentação técnica, incluindo o **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT)** em nome da licitante, laudos de flamabilidade (CONTRAN 498/2014) e certificados de conformidade das normas SAE (J575, J595, J578 e J845).

4.3. Não será aceita a participação de **CONSÓRCIO**, visando assegurar a responsabilidade direta e integral de uma única empresa pela qualidade da transformação e pelos equipamentos médicos instalados, facilitando

a fiscalização e a gestão de garantias pela SEDSODH.

4.4. Não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO do OBJETO**, uma vez que a natureza do fornecimento exige que a empresa licitante possua expertise própria na transformação veicular, devendo apresentar inclusive o **Registro no CREA** e o engenheiro responsável, garantindo a rastreabilidade total do processo fabril.

4.5. Não será aceita a participação de **COOPERATIVAS**, dado que a complexidade industrial da transformação de furgões de 10,5m³ e a exigência de laudos laboratoriais específicos (antimicrobianos JIS Z 2801 e proteção de pneus) não se coadunam com a estrutura de prestação de serviços cooperados.

4.6. O veículo deverá ser **tipo Furgão**, adaptado para Ambulância de Simples Remoção (Tipo A), zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2024/2025. Para fins de competitividade, serão aceitos veículos com **PBT (Peso Bruto Total) a partir de 3.500 kg** e compartimento de carga de no mínimo **9,0 m³**, visando ampliar o rol de fabricantes que atendem à finalidade de transporte eletivo.

4.7.A motorização deverá possuir potência mínima de **130cv** (ampliando a concorrência) e torque compatível com a carga, atendendo às normas vigentes de controle de emissão de gases (Proconve/L7 ou superior).

4.8. Dos Pneus e Proteção: Os pneus deverão possuir tecnologia de **selante preventivo contra furos**, de alta performance e blindagem física, capaz de vedar perfurações de até 12mm em veículos leves e superiores em carga. O composto deve ser solúvel em água e não interferir no funcionamento de sensores TPMS.

4.9. A rede de oxigenoterapia será composta por **02 cilindros de 16 litros**, régua tripla (respirador, fluxômetro/umidificador e aspirador Venturi) e mangueiras trançadas, tudo em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT NBR 14561.

4.10. O sistema de sinalização deverá utilizar tecnologia **LED de alta intensidade**, com cúpula em policarbonato resistente a UV, atendendo aos padrões de fotometria Classe 1 (vermelho) e Classe 2, além de inversor de corrente (12v/110v) de 800W para suporte a equipamentos eletrônicos.

4.11. Da Garantia: O objeto terá garantia integral mínima de **12 (doze) meses** para o veículo e componentes da transformação.

4.12. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar obrigatoriamente o **CR IBAMA**, laudos de ancoragem de cintos e maca, laudo de conforto térmico e a declaração de que o sistema acústico/visual não gera interferências eletromagnéticas em sinais de rádio ou telefonia.

Item	Agrupamento	Descrição Técnica Detalhada	Qtd.	Unid.
1.0	**VEÍCULO BASE**	Veículo tipo Furgão, 0km, ano/modelo atual, teto alto (L2H2 ou superior), motorização mínima 120 CV, direção assistida (hidráulica ou elétrica), ar-condicionado original de fábrica na cabine.	01	Und
2.0	**TRANSFORMAÇÃO**	**Isolamento e Revestimento:** Isolamento térmico e acústico em toda a célula; Revestimento interno em ABS lavável de alta resistência; Piso em compensado naval com manta vinílica antiderrapante.	01	Conj

Item	Agrupamento	Descrição Técnica Detalhada	Qtd.	Unid.
2.1	**MOBILIÁRIO**	Armários superiores e balcão lateral em material lavável; Banco tipo baú para assistente e banco para acompanhante com cintos de segurança.	01	Conj
2.2	**CLIMATIZAÇÃO**	Instalação de sistema de ar-condicionado independente para a célula sanitária (paciente).	01	Und
3.0	**EQUIPAMENTOS**	**Maca Retrátil:** Em alumínio, com rodas, cabeceira regulável e cintos de segurança de 03 pontos.	01	Und
3.1	**OXIGENOTERAPIA**	Sistema canalizado com rede em cobre/mangueiras; Cilindros de oxigênio (mín. 02 unidades); Fluxômetro e chicotes de conexão.	02	Und
3.2	**SUPORTES**	Suporte de teto para soro e plasma; Suporte para equipamentos médicos fixos.	02	Und
4.0	**SINALIZAÇÃO**	**Visual:** Barra de LED (Giroflex Lightbar) azul; Strobos em LED na grade frontal e na traseira do veículo.	01	Conj
4.1	**ACÚSTICA**	Sirene eletrônica multifuncional (mín. 100W) com comando na cabine e função megafone/amplificador de voz.	01	Und
5.0	**IDENTIFICAÇÃO**	Adesivação completa em vinil de alta performance (logomarcas SEDSODH e Governo do Estado), faixa refletiva lateral e traseira (padrão CONTRAN).	01	Conj
6.0	**LEGALIZAÇÃO**	Primeiro emplacamento em nome do órgão, licenciamento anual pago, taxas de vistorias e transferência inclusas.	01	Conj

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise de Contratações Similares

5.1.1. Para a aquisição pretendida, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, por meio de consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e ao sistema **SIGA-RJ**. O objetivo foi identificar as especificações técnicas mais recorrentes para ambulâncias de simples remoção, bem como verificar a aceitação de novas tecnologias de segurança, como o sistema de blindagem de pneus e revestimentos antimicrobianos, visando garantir que o objeto atenda aos padrões atuais de saúde e segurança veicular.

5.2. Contratações Similares do Órgão/Entidade

5.2.1. **Não foram identificados processos pretéritos** ou contratos vigentes no âmbito desta **SEDSODH-RJ** que guardem identidade estrita com o objeto ora planejado. Em razão da inexistência de histórico interno de aquisição para este item específico, a instrução do presente processo pautou-se integralmente em pesquisas de preços e especificações técnicas de outros entes públicos e em consultas diretas aos parâmetros de mercado atualizados, garantindo a observância aos princípios da inovação e da economicidade.

5.3. Consulta, Audiência Pública ou Diálogo Transparente

5.3.1. Na situação em análise, **não foi identificada a necessidade** de realização de audiência pública ou diálogo competitivo. O objeto — veículo tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção — é classificado como **bem comum**, com especificações amplamente dominadas pelo mercado de transformadoras veiculares e regidas por normas técnicas consolidadas (ABNT NBR 14561 e resoluções do CONTRAN). Assim, os procedimentos de coleta de preços e análise de catálogos técnicos de fabricantes foram suficientes para definir a solução mais adequada, preservando a relação custo-benefício.

5.4 Metodologia de Pesquisa

5.4.1 A prospecção de mercado foi realizada com foco estrito em veículos utilitários tipo **Furgão de Teto Alto (L2H2 ou superior)**, adequados para transformação em ambulância de simples remoção (Tipo A). A pesquisa baseou-se em três pilares de consulta, conforme a Lei nº 14.133/2021:

1) **PNCP:** Consulta a editais de órgãos públicos com objetos idênticos.
2) **Atas de Registro de Preços:** Verificação de valores registrados em consórcios intermunicipais.
3) **Cotações Diretas:** Pesquisa junto a concessionárias e empresas especializadas em transformação de veículos especiais.

5.5. Análise de Homogeneidade da Amostra

5.5.1 Para a composição da média, foram selecionadas apenas propostas que contemplam o veículo 0km (furgão grande), a transformação interna completa (mobiliário, isolamento e rede de oxigênio), a sinalização e o primeiro emplacamento. Foram desconsideradas quaisquer cotações referentes a veículos compactos (pequeno porte), por serem tecnicamente insuficientes para o transporte de idosos e o manejo de macas retráteis com ergonomia.

Fonte de Consulta	Órgão / Empresa Referência	Descrição do Objeto	Valor Unitário (R$)
Portal PNCP	Fundo Mun. de Saúde (S.F. Itabapoana/RJ)	Ambulância Furgão 0km, transformada, c/ emplacamento.	R$ 403.653,75
Ata de Registro	ARP CONISUD (Consórcio Sudeste)	Veículo Furgão adaptado para Simples Remoção.	R$ 398.900,00
Cotação Direta	Toriba Comercial Ltda.	Veículo padrão Renault Master L2H2 Adaptado.	R$ 412.000,00

VALOR MÉDIO	**Média Aritmética Simples**		**R$ 404.851,25**

5.6. Documentação técnica e levantamento de mercado

O levantamento de mercado não se restringiu à comparação de preços. Foram considerados contratos e contratações similares consultados no PNCP e no SIGA-RJ, Ata de Registro de Preços e consulta direta a fornecedor especializado. A proposta comercial detalhada da empresa D+ Saúde/Toriba e a Ata de Registro de Preços do CONISUD apresentam ficha técnica de veículo furgão, especificações da transformação, maca retrátil, oxigenoterapia, mobiliário, sistema elétrico, sinalização, certificações, garantia, assistência técnica e condições comerciais, demonstrando que os requisitos definidos correspondem a soluções efetivamente disponíveis no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

6.1. Da forma de execução

6.1.1. A execução da solução será realizada em duas etapas principais: **Fase de Entrega e Recebimento do Objeto** e **Fase de Garantia e Suporte Técnico**.

6.1.2. Etapa 1 – Fase de Entrega e Recebimento do Objeto

6.1.2.1. Processamento da Nota de Empenho e verificação da disponibilidade do veículo base e cronograma de transformação.

6.1.2.2. Execução da adaptação do furgão em ambulância, instalação de mobiliário, rede de gases e equipamentos médicos, conforme memorial descritivo.

6.1.2.3. Realização dos ensaios técnicos, emissão de laudos de segurança, flamabilidade, proteção de pneus e obtenção do CAT (Certificado de Adequação ao Trânsito).

6.1.2.4. Entrega física do veículo no Abrigo do Cristo Redentor, acompanhado de toda a documentação legal (emplacamento, licenciamento, manuais e termos de garantia).

6.1.2.5. Conferência técnica e teste de funcionamento de todos os sistemas (elétrico, sinalização e oxigenoterapia) para fins de Recebimento Provisório e, após conformidade, Recebimento Definitivo.

6.1.3. Etapa 2 – Fase de Garantia e Suporte Técnico

6.1.3.1. Manutenção da disponibilidade do veículo através da garantia integral mínima de 12 (doze) meses (ou período ofertado), cobrindo defeitos de fabricação e falhas na transformação.

6.1.3.2. Monitoramento contínuo do desempenho do veículo e dos equipamentos instalados junto aos condutores e equipe de saúde do Abrigo.

6.1.3.3. Assistência técnica presencial ou remota para resolução de anomalias mecânicas ou estruturais dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência.

6.1.3.4. Avaliação periódica da eficácia do sistema de blindagem de pneus e durabilidade do revestimento antimicrobiano.

6.1.3.5. Verificação da satisfação dos usuários (pacientes e equipe médica) quanto ao conforto térmico e ergonomia do compartimento de atendimento.

6.1.3.6. Fornecimento de feedback à contratada e registro de ocorrências para fins de avaliação de desempenho do fornecedor.

6.2. Local de execução

Unidade	Endereço
Abrigo do Cristo Redentor	Av. dos Democráticos, 1090 - Higienópolis, Rio de Janeiro - RJ, 21050-000

6.3. Contratações e estruturas correlatas

A solução será fornecida de forma integrada, abrangendo veículo, transformação, equipamentos, homologação, licenciamento e garantia. Sua operação continuada relaciona-se às estruturas e contratações de abastecimento, gestão de frota, garagem, condutores habilitados, eventual seguro e manutenção posterior ao encerramento da garantia, cabendo à Administração assegurar a disponibilidade dessas condições de apoio.

6.4. Modelo de gestão e fiscalização

A execução será acompanhada por gestor do contrato, fiscal técnico e fiscal administrativo formalmente designados. O acompanhamento compreenderá o registro de ocorrências, a inspeção do veículo, a conferência da transformação e dos equipamentos, a validação da documentação e dos laudos, os testes de funcionamento e o monitoramento dos chamados durante a garantia, na forma detalhada no Termo de Referência.

6.5. Sustentabilidade

A solução observará o PROCONVE/L7 ou padrão superior, a regularidade do fabricante ou transformador perante o IBAMA, a utilização de materiais internos laváveis e duráveis, o sistema preventivo destinado a prolongar a vida útil dos pneus e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes substituídos durante a execução e a garantia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRADAS

7.1. Quantitativo

7.1.1. A estimativa da quantidade do objeto a ser adquirido fundamenta-se na rigorosa avaliação da demanda por transporte sanitário eletivo e de simples remoção no **Abrigo do Cristo Redentor**, unidade de longa permanência vinculada a esta Secretaria. O quantitativo de **01 (uma) unidade de veículo tipo ambulância (Tipo A)** foi determinado com base no fluxo operacional da unidade, que comporta atualmente 200 residentes, visando garantir a autonomia no deslocamento para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais na rede pública de saúde, sem a necessidade de acionamento de serviços de emergência (SAMU/CBMERJ) para casos de baixa complexidade.

7.2. Memória de Cálculo e Dimensionamento

7.2.1. A base de cálculo utilizada para o dimensionamento desta aquisição considerou a média histórica de remoções mensais e a indisponibilidade de veículos adequados na frota própria da SEDSODH para esta finalidade específica. Diferente de serviços contínuos de mão de obra, a aquisição de um bem de alta capacidade (furgão de 10,5m³) permite o atendimento de toda a demanda da unidade com um único ativo, dada a sua durabilidade e a possibilidade de otimização de rotas agendadas. A escolha por um veículo com **PBT de no mínimo 3.500 kg** e tecnologia de blindagem de pneus visa maximizar o tempo de disponibilidade do bem (uptime), minimizando interrupções por manutenções corretivas ou incidentes em via pública.

7.3. Conclusão da Estimativa

7.3.1. Portanto, a estimativa final de **01 (uma) ambulância de simples remoção**, equipada com todos os itens de suporte básico e transformações técnicas detalhadas neste ETP, corresponde à quantidade mínima e indispensável para suprir a lacuna logística do Abrigo do Cristo Redentor. Esta contratação atende integralmente ao princípio da economicidade, uma vez que o investimento único na aquisição do bem, com garantia de 12 meses, mostra-se superior à continuidade de gastos com locação de terceiros ou ao risco operacional de transportes improvisados, assegurando a plena observância aos requisitos de segurança e dignidade no atendimento aos assistidos.

7.3. Identificação do objeto no SIGA

Havendo divergencia entre a descrição do SIGA e do Termo de Referência, prevalece a descrição detalhada do Termo de Referência.

ID	Código do Item	Descrição do Serviço
156046	**2360.001.0030**	VEICULO AMBULANCIA - MOTOR: DIESEL, CLASSIFICACAO: SIMPLES REMOCAO, COR: BRANCA, NUMERO PORTAS: 2 NA CABINE E 2 TRASEIRAS, NORMA FABRICACAO: NBR 14561/2000, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS: DE ACORDO CONTRAN, OPCIONAIS: N/A, TRANSMISSAO: 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, OPCIONAL: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

7.4. Resultados mensuráveis

Durante os 12 meses posteriores ao recebimento definitivo serão monitorados: a) disponibilidade operacional da ambulância igual ou superior a 90%; b) atendimento inicial dos chamados de garantia em até 24 horas; c) realização das remoções programadas que dependam do veículo, ressalvadas causas externas devidamente registradas; d) registro mensal do número de deslocamentos e dos atendimentos não realizados; e e) redução da contratação eventual de transporte de terceiros, aferida em comparação com os 12 meses anteriores à entrada em operação.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 7º, V do Decreto Estadual 48.816/2023 e de acordo com a a pesquisa de preços e análise dos preços coletados, indica-se como estimativa preliminar do valor da contratação o montante aproximado de R$ 404.851,25 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme a pesquisa prévia e a memória de calculo composta em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Valor estimado definitivo

Após a conclusão do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços e a aplicação da mediana aos preços válidos, o valor estimado definitivo para o certame corresponde a R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), prevalecendo sobre a estimativa preliminar anteriormente utilizada, conforme memória de cálculo e documentos de suporte juntados aos autos.

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

9.1. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026, conforme declaração ou extrato a ser expedido pela unidade competente.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Do Prazo de Vigência

10.1.1. O contrato terá vigência de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da publicação no PNCP. Este prazo foi dimensionado para comportar:

- **Entrega e Transformação:** Até **30 (trinta) dias uteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do veículo transformado, adesivado e com primeiro emplacamento em nome do órgão, podendo ser prorrogado por igual período. Desde que seja devidamente formalizado pela empresa vencedora.
- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega física, para verificação sumária.
- **Recebimento Definitivo:** Até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica detalhada e testes de equipamentos.
- **12 meses (365 dias):** Período de garantia técnica integral, garantindo o vínculo jurídico para assistência técnica.

10.2. Da Eficácia e Publicidade

10.2.1. A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, marco que autoriza o início da contagem dos prazos.

10.3. Do Prazo de Garantia

10.3.1. A fase de garantia técnica terá duração de **12 (doze) meses**, iniciando-se obrigatoriamente após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**. Durante este período, o contrato permanecerá vigente para fins de responsabilidade do fornecedor sobre vícios ocultos ou defeitos de fabricação/transformação.

10.4. Prorrogação de Prazo

10.4.1. Por se tratar de contrato de escopo, os prazos de entrega poderão ser prorrogados nas hipóteses do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa fundamentada e aditamento contratual, desde que mantida a conveniência para a SEDSODH.

10.5. Extinção do Vínculo

10.5.1. O contrato será extinto com o advento do termo final de sua vigência ou com o cumprimento integral e atestado de todas as obrigações (entrega + exaurimento da garantia), o que ocorrer primeiro.

11. DA PARTICIPAÇÃO E RESERVA EXCLUSIVA DE ME/EPP

11.1. Não é cabível a participação exclusiva de ME/EPP, pois o valor estimado da contratação pretendida supera o montante estabelecido no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015. Considerando que o objeto trata-se de um veículo especializado com transformações técnicas complexas, o valor de mercado ultrapassa o limite legal para exclusividade, devendo o certame ser aberto à ampla competitividade para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. Não é cabível a aplicação da cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) na presente contratação, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Tal benefício aplica-se exclusivamente a **bens de natureza divisível**, o que não ocorre no presente caso. A ambulância de simples remoção é um bem unitário e integrado, onde o chassi, a transformação interna e os equipamentos médicos formam um conjunto indissociável, sendo tecnicamente inviável o fracionamento do objeto em cotas sem prejuízo à garantia, padronização e funcionalidade da solução.

11.3. Esta interpretação guarda estrita consonância com a doutrina e a jurisprudência pátria, conforme destacado na última edição do manual de licitações e contratos do **Tribunal de Contas da União (TCU)**:

> *"O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas [...]. Os benefícios previstos são os seguintes: (...) e) reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens de natureza divisível**. Aplica-se aos objetos com valor estimado maior que R$ 80.000,00".*

11.4. Ressalta-se, contudo, que as ME/EPP e equiparadas farão jus aos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o **direito de preferência no empate ficto** (Art. 44) e a possibilidade de **regularização fiscal tardia** (Art. 43), garantindo o fomento a essas empresas sem comprometer a integridade e a economia de escala da aquisição do bem.

11.5. DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: A Administração opta pela vedação à participação de empresas reunidas em consórcio para o presente certame, fundamentada no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal decisão justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo valor estimado da contratação, que não exige a conjugação de esforços ou capacidades financeiras superiores às disponíveis individualmente no mercado de veículos automotores. A admissão de consórcios, neste caso, poderia restringir a competitividade ao permitir a união de empresas que poderiam disputar o lote isoladamente, além de elevar desnecessariamente a carga administrativa desta Secretaria na gestão de obrigações solidárias para a entrega de um único item.

11.6. DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS: Fica vedada a participação de sociedades cooperativas no processo licitatório, com fulcro no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ). Esta vedação justifica-se pela natureza do objeto — fornecimento de bem móvel industrializado (ambulância Tipo A) —, que é incompatível com o regime jurídico e a finalidade institucional das cooperativas. O fornecimento em questão não se caracteriza como serviço de mão de obra prestado por associados em regime de colaboração, mas sim como uma operação comercial de venda de produto, atividade esta exercida de forma precípua por sociedades empresárias devidamente estabelecidas para tal fim.

12. GARANTIA

12.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a ser prestada pela licitante vencedora no prazo estabelecido no instrumento convocatório, na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado por esta **SEDSODH-RJ**.

12.2. A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a critério da contratada:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

12.3. A garantia de execução visa assegurar o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive o pagamento de multas e a obrigação de reparar danos decorrentes da execução, sendo liberada ou restituída somente após o Recebimento Definitivo do veículo e a comprovação do cumprimento de todas as obrigações acessórias, conforme rito administrativo desta Secretaria.

12.4. Nas contratações de bens, como o caso da ambulância, a garantia de execução não se confunde com a **Garantia Técnica** do fabricante (de 12 meses), possuindo natureza de caução para a fiel execução do cronograma de entrega e transformação do objeto.

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na

modalidade **PREGÃO** (Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma **ELETRÔNICA** (Art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO** (Art. 56, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.2. A escolha da modalidade fundamenta-se na classificação do objeto — ambulância de simples remoção — como **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT e CONTRAN), nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da referida Lei.

13.3. A adoção do modo de disputa **Aberto e Fechado** visa maximizar a competitividade na fase de lances e, simultaneamente, conferir maior segurança à etapa final de julgamento. O estágio fechado permite que a Administração obtenha a última e melhor oferta de forma sigilosa entre os licitantes mais bem classificados, inibindo comportamentos meramente oportunistas e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a **SEDSODH-RJ**.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de Capacidade Técnica (Operacional)

14.1.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido veículo tipo ambulância, de complexidade técnica equivalente ou superior ao objeto desta licitação, em quantitativo de 1 (um) ambulância.

14.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações sobre a qualidade da execução e o cumprimento dos prazos, além da indicação clara do objeto entregue.

14.2. Qualificação dos Profissionais (Técnico-Profissional)

14.2.1. Indicação do Engenheiro Responsável Técnico pela transformação veicular, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

14.2.2. Apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa licitante junto ao conselho profissional competente (CREA), comprovando sua habilitação para atividades de adaptação e transformação de veículos.

14.3. Capacidade Operacional e Certificações Específicas

14.3.1. Apresentação do **CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito)** vigente, emitido pela SENATRAN em nome do fabricante/transformador, para o modelo de ambulância ofertado, conforme Resolução CONTRAN nº 916/2022 ou equivalente.

14.3.2. Declaração formal de que a empresa possui estrutura para prestar assistência técnica em garantia no Estado do Rio de Janeiro, garantindo a manutenção do veículo e de seus equipamentos.

14.4. Normas Técnicas e Qualidade

14.4.1. Comprovação de que a transformação segue as normas técnicas vigentes:

14.4.2. **ABNT NBR 14561**: Veículos de atendimento a emergências – Ambulâncias (Requisitos de projeto, desempenho e equipamentos).

14.4.3. **Portaria MS nº 2048/2002**: Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

14.4.4. **CONTRAN nº 498/2014**: Requisitos de inflamabilidade dos materiais de acabamento interno.

14.4.5. **Norma JIS Z 2801**: Ou equivalente, comprovando a eficácia do aditivo antimicrobiano do revestimento interno.

14.5. Da Habilitação Jurídica do Fornecedor

14.5.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores; b) Registro Comercial, no caso de empresário individual; c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades simples; e) Decreto de Autorização para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

14.6. Regularidades Fiscal e Trabalhista

14.6.1. Para fins de comprovação de regularidade, deverão ser apresentados: a) Inscrição no CNPJ; b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais); d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS e Dívida Ativa). No caso do Rio de Janeiro, certidões da SEFAZ e da PGE; e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISS); f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

15.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

15.2 Capital social compatível com o número de empregados, na forma estipulada no art. 4º-B, III, da Lei nº 6.019/1974.

15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

15.3.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

15.3.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

15.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.4.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.4.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.5. Posicionamento conclusivo

Com base na necessidade demonstrada, no levantamento de mercado, no dimensionamento de uma unidade, na natureza integrada da solução e nos requisitos técnicos, operacionais, ambientais e de fiscalização, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção Tipo A é técnica e operacionalmente adequada e viável para suprir a lacuna logística do Abrigo do Cristo Redentor, condicionada à juntada do extrato do PCA e da memória comparativa financeira indicada neste ETP.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	E-mail
Leonardo Souza	Coordenação de Transporte	5098021-1	frota@sedsdh.rj.gov.br
Odilon Barbosa	Assistente II	4274250-9	frota@sedsdh.rj.gov.br
Heitor dos Santos Almeida	Ajudante I	5111551-4	frota@sedsdh.rj.gov.br

'Rio de Janeiro, *na data da assinatura.*

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva de Souza**, **Coordenador**, em 23/09/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Odilon da Hora Barbosa**, **Assistente II**, em 23/09/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Almeida**, **Ajudante**, em 23/09/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139387202** e o código CRC **9A02E774**.

Praça Pio X, nº 55 -, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-020
Telefone: - http://www.rj.gov.br/web/sedsodh